

## ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# **CONTRATO Nº 021/2018**

INEXIGIBILIDADE: 004/2018 PROCESO Nº 2018.05.020

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME CNPJ: 21.606.986/0001-18, TENDO POR OBJETIVO: Aquisição de Livros da Educação Infantil, Através de representante exclusivo no município, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na RUA: José Alípio de Santana, 371 – Caldas Brandão – PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Neuma Rodrigues de Moura Soares, portadora do CPF/MF n.º 097.149.884-97, residente e domiciliado em Caldas Brandão/PB, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME - CNPJ: 21.606.986/0001-18, com sede na Av. Sergipe 138 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.030-190. Representado pelo Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO JUNIOR, Portadora do CPF sob Nº 023.846.954-95 e Carteira de Identidade Nº 4700122 SSP/PB.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a INEXIGIBILIDADE n.º 004/2018.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O CONTRATADO se obriga a entrega os materiais, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	26	Und	Livro Amigo do Planeta – Educação Infantil - 3 Anos Rose Elaine Sgroglia Machado / Editora Espiral ISBN 9788568133033	124,70	3.242,20
02	25	Und	Livro Amigo do Planeta – Educação Infantil - 4 Anos Rose Elaine Sgroglia Machado / Editora Espiral ISBN 9788568133040	124,70	3.117,50
03	28	Und	Livro Amigo do Planeta – Educação Infantil - 5 Anos Rose Elaine Sgroglia Machado / Editora Espiral ISBN 9788568133057	124,70	3.491,60
04	26	Und	Papagaio Fala? Yara Najman, Zoraide de Souza / Editora Espiral ISBN 9788568133286	31,50	819,50

Rua José Alipio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081. CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ n°. 08.809.071/0001-41 E-mail: cpl.caja@hotmail.com - www.caldasbrandao.pb.gov.br





15.560,00



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

05	25	Und	Os três porquinhos e o lobo Yara Najman, Zoraide de Souza / Editora Espiral ISBN 9788568133552	35,30	882,50
06	28	Und	Bóris, O Caracol na Cidade das Formas Yara Najman, Zoraide de Souza / Editora Espiral ISBN 9788568133347	35,90	1.005,20
07	79	Und	Diário da Criança Rose Elaine S. Machado ISBN 9788568133262	38,00	3.002.00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

TOTAL GERAL =>

2.1-O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31 de Dezembro de 2018. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

- 4.1.1- Os produtos deverão ser entregue pelo Contratado conforme a necessidade da Edilidade, mediante apresentação da respectiva requisição, emitida pelo Funcionário Municipal responsável, devidamente autorizado por autoridade superior, contendo a especificação e a quantidade solicitada, em um prazo máximo de 24 horas, só responsabilizando a Secretaria de Educação pelo recebimento.
- 4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

0

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento a contratada quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 5.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade e entrega dos materiais, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.
- 5.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega dos materiais.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros e ainda por despesas adicionais tais como: pessoal, encargos trabalhistas, transporte e outras mais atinentes.
  6.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes bem como por todos as
- 6.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes bem como por todas as despesas e compromissos assumidos.

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081. CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ nº. 08.809.071/0001-41 E-mail: <u>cpl.caja@hotmail.com</u> - www.caldasbrandao.pb.gov.br







## ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

- 6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 6.4. Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 6.5 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93)

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1-Fica ajustado o preço, conforme segue:

7.2 O valor total do CONTRATO fica em **R\$ 15.560,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**, onerando nas dotações de: 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL – 12.365.1002.2013-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 4.490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

# CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS

8.1 Os Preços serão propostos pelo licitante permanecerão fixos e irreajustáveis exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio financeiro do contrato.

# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1-O pagamento pelos livros será efetuado, diretamente ao Contratado ou representante legal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega
- 9.1.1-Em caso de pagamento através de Agência Bancária, o proponente deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria Municipal, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.
- 9.1.2-O pagamento somente será efetivado com apresentação da respectiva documentação fiscal ou recibo.

## CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1-Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.2-Pelo atraso injustificado da entrega ficará ao CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 10.3-Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais não entregues.
- 10.4-As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 10.5-Aplicadas as multas, após Processo Administrativo, ao CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO.

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081. V CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ n°. 08.809.071/0001-41 E-mail: cpl.caja@hotmail.com – www.caldasbrandao.pb.gov.br





ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

10.6-A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

# CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1-A rescisão Contratual poderá ser:
- 11.2-Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.2.1- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 11.3-Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 11.3.1- A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1-Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Gurinhém, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Caldas Brandão-PB, 04 de maio de 2018

Descara Rocifero de homa roco, Município de Caldas Brandão

Neuma Rodrigues de Moura Soares - PREFEITA CONTRATANTE

CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME CNPJ: 21.606.986/0001-18 CONTRATADO

ΓESTEMUNHAS:	
I.°	2.°
RG N.°	RG N.°

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081. CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ nº. 08.809.071/0001-41 E-mail: cpl.caja@hotmail.com - www.caldasbrandao.pb.gov.br CPF 021.772414-05 DAP: IN-PB 0183000-00053-250615 R\$ 14 610,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Dez Reais) PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 027/2018 JOSINAL DO BIZERRA DA SILVA

CPF 450.936.284-68

DAP SDW 45093628468270313105

R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta reais)

PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 022/2018

JERONIMO DE OLIVEIRA DUARTE

CPF 032,976 864-64

DAP SDW0032976864641611170338

R\$ 2 250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta reais)

31/12/2018

RUBRICA ORCAMENTÁRIA/ 2018

FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e 0505 Secretaria de Educação e Cultura - 12 306 1002 2.005 | Manutenção da Merenda Escolar - 12 361 1002 2.006 | Manutenção de Programas com Recursos do FNDE - 33.90.30.00.00 -material de consumo

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: 004/2018

OBJETO Aquisição de Livros da Educação Infantil, Através de representante exclusivo no município, destinados aos alunos da rede municipal de ensino

CONTRATADO CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – ME

CNPJ 21.606 986/0001-18

CONTRATO Nº 021/2018

PRAZO 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: R\$ 15 560,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação. 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12 361.1002 2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL – 12.365.1002.2013-MANUTEN-ÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 4.490 52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Caldas Brandão, 04 de maio de 2018

## **Prefeitura Municipal** de Ingá

THE TOWN

# LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

PROCESSO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2018

OBJETO Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das HOMOLOGAÇÃO

diversas Secretarias do Municipio de Inga

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação da licitação modalidade Piegão Presencial n.º 00024.2018, a empresa R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI – ME, no valor total de R\$ 82 552,00 (Oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Ingá(PB), 18 de maio de 2018. MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

PROCESSO Nº 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2018

OBJETO Reciclagem de toner e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades das

diversas Secretarias do Municipio de Ingá-

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 000252018, a empresa LAURENCIO MÁRCIO VALENTIM(MEI), no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Ingá(PB), 18 de maio de 2018.

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATOS** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

CONTRATADA RI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ nº 18 296 153/0001-93

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das

diversas Secretarias do Municipio de Ingá. VALOR TOTAL: R\$ 82.552,00 (Oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, EJA, SCFV, PAIF, PBF, CREAS, CRAS. PMAQ. MAC, PAB, FUS, FPM, ICMS & DIVERSOS FUNDEB, MDE, QSE, EJA, SCFV, PAIF, PBF, CREAS, CRAS, PMAQ, MAC, PAB, FUS, FPM, ICMS & DIVERSOS.

VIGÊNCIA 18/05/2018 a 31/12/2018. Ingá(PB), 18 de maio de 2018

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018 CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA

CONTRATADA LAURENCIO MÁRCIO VALENTIM(MEI), CNPJ nº 12 817 758/0004-04

OBJETO. Reciclagem de touer e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Inga-

VALOR TOTAL "RS 54 000.00 (Cinquenta e quatro mil reais).
FONTES DE RECURSOS FUNDEB, MDE, QSE, PDDE, EJA, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, SCFV PAIF, PBF, CREAS, CRAS, PMAQ, MAC, PAB.

FUS, FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 18/05/2018 a 31/12/2018 Ingá(PB), 18 de maio de 2018

MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Wunicipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIALNº 00035/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregocira Oficial e observado parecer da Assessoria Inridica, referente ao Pregão Presencial nº 00035 2018, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIOS , HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de CALAO BONGIO Y COMERCIO DE MATERIA. DE CONSTRUCAO EIRELI-RS 1 422 840,00 MADE IRLURA CAMINHO DO MAR LIDA - ME - R\$ 1 167 049,00

Albandra - PB, 40 de Maro de 2018

RENATO MENDES LETTE Prefeito

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PRECÃO PRESENCIAL Nº 0034/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018

No dia 18 de Maio de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº15, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08 948 697.0001-39. Pereira, ii 13, Celinto, Foliaca I B, C.13. 123 040505, instituto, instituto, ii 13, Celinto, Foliaca I B, C.13. 123 04050, instituto, Médico, residente e donneritado na Rua Vicente de Paula Lerie, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132 872 144-20, Cartena de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10 520, de 17 de julho de 2002, alternções, subsidiariamente a Lei nº 8 666, de 24 de junho de 1993 e alterações. Decretos Municipal nº 1 995-18 e 1 553 200º e demais normas legais aplicaveis, cui face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 034/2018, RESOLVE registiai o preço ofertado pelos Fornecedores.

1- ELRY ANTONIO DE SANTANA - MIL.

CNPJ: 03.120.645/0001-56

Nem(s), 5 - 12 - 19 - 20 - 31 - 32 - 34 - 39 - 43 - 67 - 72 - 79 - 104 - 105 - 106 - 107 - 115 - 136 - 137 - 140 - 148 - 149 - 153 - 157 - 158 - 170 - 207 - 208 - 210 - 211 - 212 - 215 - 216 - 243 - 246 - 250 - 256 257 - 259 - 260 - 269 -273

Valor, R\$ 109 602.00(Cento e Nove Mil Seiscentos e Dois Reais)

2- NILDO FREITAS DANTAS ME

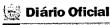
CNPJ: 01 034 997/0001-63

Item(s) 1-2-3-4-6-7-8-9-10-11-13-15-16-17-18-21-22-23-24-25-26-27-38 29 - 30 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 50 - 57 - 58 - 61 - 62 - 69 - 70 - 75 - 76 - 82 - 83 - 86 - 87 - 88 - 89 + 90 - 91 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 102 - 103 - 110 - 111 - 114 - 118 - 119 - 126 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 129 - 132 - 133 - 138 - 139 - 141 - 142

- 143 - 146 - 150 - 152 - 155 - 156 - 159 - 160 - 162 - 164 - 165 - 166 - 168 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199

- 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 231 - 232 - 234 - 235 - 236 . 237 - 240 - 241 - 245 - 252 - 262 - 263 - 264 - 266 - 268 - 270 - 272.

Valor: RS 672,269,91 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)



### **Prefeitura Municipal** de Mari

## LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

# RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. " 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI; toma público para conhecimento dos interessados, a RETIFI-CAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, portanto ONDE SE LER; CONSTRUTORA FARIAS EIRELI-EPP, MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATUTORA APODI LTDA, HIDRO PERFURAÇÃO EIRELI, VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS CONTRATUTORA APODI LTDA, HIDRO PERFURAÇÃO EIRELI, VIPP CONSTRUÇÃO ESERVIÇOS LTDA-EPP, GBN CONSTRUÇÃO ESERVIÇOS LTDA-EPP, GBN CONSTRUÇÃO ESERVIÇOS CASO não haja interposição de recurso a abetitura das propostas ocorrerá no día 29/05/2018 as 14:00 hs. LEIA-SE CONSTRUTORA FARIAS EIRELI-EPP, MINIOZZA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, GSC CONSTRUTORA ESERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATUTORA APODI LTDA, HIDRO PERFURAÇÃO EIRELI, VIPP CONSTRUÇÃO ESERVIÇOS LTDA-EPP, GBN CONSTRUÇÕES EIRELI. CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI CONSTRUTORA EDIFICAR EIRELI-ME, foram INABILITADAS. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 31/05/2018 as 10:00 hs na sala da COPELI. Maiores informações através do e-mail, opl mari 2018/@gmail.com ou no endereço, Rua Antômo de Luna Freire, 146 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min Mari, 21 de maiode 2018

Josanio José da Silva Presidente CPL

### Prefeitura Municipal de Casserengue P. P. S. LEWIS SERVICES, ST. P.

## LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Ѻ 016/2018

Torna público que fará realizar através da Pregocira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, às 09h30min do dia 04 de junho de 2018, ficitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para. Locação de Veículos com condutor, destinados ao Transporte de Estudante e Professores, conforme anexo I do edital até dezembro de 2018. Recuisos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2010. Informações no horaro das 08 00 as 12 00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado Teletone (83) 3634-1141 Edital http://www.casserengue.pb/gov.br/ on/www.tee.pb/gov.br/ Casserengue - PB, 21 de maio de 2018.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO

Pregoeira Oficial

#### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Luminiarias, destinadas a manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL Pregão Presencial nº 00011/2018 DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRI-BUTOS: 3 3.90 30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Casserengue e °CT N° 00027/2018 - 03 05 18 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - R\$ 7 800,00.

## Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

BUTTON SEASON STATES

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (HOMOLOGAÇÃO)

(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018)

OBJETO Aquisição de Livros da Educação Infantil, Através de representante exclusivo no município, destinados aos alunos da rede municipal de ensino

CONTRATADO: CUW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - ME NPJ 21 606 986 0001-18

Valor R\$ 15 560,00 (Quinze Mil. Quinhentos e Sessenta Reais)

Periodo contratação, 04/05/2018 a 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL, Lei nº 8 666/93 Art. 25, Inciso I e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade nº 004/2018, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 03 de maio de 2018.

Caldas Brandão, PB - 04 de maio de 2018

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

#### ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Municipio de Caldas Brandão/PB, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Chamada Públicas de nº 001/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigos 43, meiso V, da Lei Federal nº 866/93 e Portaria FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11,947 de 16 de Junho 2009, resolve adjudicar o procedimento administrativo, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 15 de Maio de 2018 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8 666/93 referente a Chamada Publica n.º 001/2018; ADJUDICAMOS a Presente Chamada Publica para os proponentes. JOSINALDO BIZERRA DA SILVA - CPF: 405.926.284-68 - DAP: SDW 45093628468270313105 - R\$ 2,250,00 (Dors mil. Duzentos e Cinquenta reais), EVERALDO RAMALHO - CPF, 021,772,414-05 - DAP, IN-PB 0183000-00053-250615 - R\$ 14 610,00 (Quatorze mil. Seiscentos e dez reais); COOPERATIVA AGROPECU-ARIA DO CARIRI LTDA - CNPJ: 02 485 475/0001-40 - DAP. SDW0248547500011712140146 - RS 20.000,00 (Vinte mil rears) EDIVALDO MARTINS DOS SANTOS – CPF: 926,999 525-91 – DAP SDW9269995259124022170741 - R\$: 12.722,00 (Doze mit Setecentos e Vinte e Dois reais); TUTTI FRUTAS COMÉRCEIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME - CNPJ: 23,429,936/0001-38 - DAP SDW0036707884841803160311 - R\$ 7.800,00 (Sete Mil e ortocentos Rears); JERONIMO DE OLI-VEIRA DUARTE - CPF: 032,976.864-64 - DAP SDW 0032976864641611170338 - R\$. R\$ 2 250,00 (Dois mil, Duzentos e Cinquenta reais)

Caldas Brandão - PB, 15 de Maio de 2018

Neuma Rodrigues de Moura Soares Prefeita Constitucional

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

A Prefeita do Município de Caldas Brandão/PB, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Chamada Públicas de nº 001/2018, considerando que toram observados os prazos recursais, nos termos do artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 866/93 e Portana ENDL nº 26/2013 e Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009, resolve homologar o procedimento administrativo, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 15 de Maio de 2018, fica decidido a

#### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos proponentes. JOSINALDO BIZERRA DA SILVA - CPF -405 926 284-68 - DAP. SDW 45093628468270313105 - RS 2 250,00 (Dois mil. Duzentos e Cinquenta reais), EVE-RALDO RAMALHO - CPF. 021.772 414-05 - DAP IN-PB 0183000-00053-250615 - R\$ 14 610,00 (Quatorze mil, Seiscentos e dez reais); COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRIT ED A-CNPJ 02 485 475/0001-40 - DAP, SDW0248547500011712140146 - R\$ 20 000,00 (Vinte mil rears) EDIVAL -DO MARTINS DOS SANTOS - CPF. 926 999 525-91 - DAP. SDW9269995259124022170741 - R\$ 12 722,00 (Doze mil Setecentos e Vinte e Dors rears): TUTTI FRUTAS COMÉRCEIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME - CNPJ: 23.429.936/0001-38 - DAP | SDW0036707884841803160311 - RS 7.800,00 (Sete Mil e oitocentos Reais), JERONIMO DE OLIVEIRA DUARTE - CPF 032 976,864-64 - DAP SDW 0032976864641611170338 - R\$ R\$ 2 250,00 (Dois mil, Duzentos e Cinquenta rears) Pelas razões expostas no referido Laudo

Caldas Brandão - PB, 15 de Maio de 2018

Neuma Rodrigues de Moura Soares Prefeita Constitucional

#### EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS

Chamada Publica nº 001/2018

Caldas Brandão, 15 de Maio de 2018

OBJETO: Aquisição de Gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural Familiar destinados aos programas do FNDE - merenda escolar do ensino l'undamental

#### CONTRATO Nº 024/2018

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LIDA CNPJ. 02.485.475.0001-40 DAP. SDW0248547500011712140146 R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) PRAZO 31/12/2018

#### CONTRATO Nº 023/2018

TUTTI FRUTAS COMÉRCEIO DE POLPA DE FRUTAS I TDA ME CNPI: 23 429 936/0001-38 DAP. SDW0036707884841803160311 R\$ 7 800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) PRAZO 31/12/2018

### CONTRATO Nº 025/2018

EDIVALDO MARTINS DOS SANTOS CPF: 926.999 525-91 DAP; SDW9269995259124022170741

R\$ 12 720,00 (Doze Mil. Setecentos e Vinte Reais) PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 026/2018 EVERALDO RAMALHO